



## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04 AO CONTRATO Nº 016/2022

PROCESSO Nº 50500.099310/2022-24  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2022

**Contratada:** ACENIR PADILHA DE OLIVEIRA; CNPJ nº 30.716.431/0001-10, sediada na Rua Alfredo Alberti, nº 53, Colombo, Bairro Roça Grande, CEP: 83.402-340, Colombo/PR.

**Objeto do Contrato:** Contratação do saldo remanescente do Contrato nº 015/2021, para prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de materiais, utensílios, equipamentos e mão de obra sem dedicação exclusiva, para atender às demandas da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT nos Postos de Fiscalização Rodoviária - PFR e nos Postos de Fiscalização e Atendimento - PFA, vinculados à Unidade Regional de São Paulo - URSP, localizados nos estados de São Paulo (LOTE I) e do Paraná (LOTE II), que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**Vigência:** 12/08/2025 a 12/12/2025

**Fundamentação:** Cláusula Sexta do Contrato nº 016/2022 - Reajuste; art. 37, caput, CF; Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; art. 61 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Parecer nº 2/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, de 17/3/2016.

### 1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento:

1.1.1. **REAJUSTAR** o valor do Contrato nº 016/2022, **a partir de 26 de julho de 2025**, conforme detalhado a seguir:

Índice estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato	IPCA/IBGE
Índice acumulado no período	5,2252%
Impacto no valor global*	5,2232%

\* Decorrente do truncamento em 2 (duas) casas decimais nos valores unitários

### 2. PREÇO

2.1. Com o reajuste, a partir de 26 de julho de 2025, o valor global do Contrato nº 016/2022 passará de R\$ 127.018,80 (cento e vinte e sete mil e dezoito reais e oitenta centavos) para **R\$ 133.653,24 (cento e trinta e três mil seiscientos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos)**, conforme quadro abaixo:

A partir de 26 de julho de 2025

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade Anual	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

LOTE I - SÃO PAULO				
1	Posto de Fiscalização de Lins/SP	108	253,58	27.386,64
2	Posto de Fiscalização de Registro/SP	-	-	-
3	Posto de Fiscalização de Roseira/SP	108	259,05	27.977,40
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>55.364,04</b>
LOTE II - PARANÁ				
4	Posto de Fiscalização de Cascavel/PR	108	247,32	26.710,56
5	Posto de Fiscalização de Curitiba/PR	108	238,97	25.808,76
6	Posto de Fiscalização de Londrina/PR	108	238,61	25.769,88
7	Posto de Fiscalização de Maringá/PR	-	-	-
8	Posto de Fiscalização de São José dos Pinhais/PR	-	-	-
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>78.289,20</b>
<b>VALOR TOTAL ANUAL (LOTE I + LOTE II)</b>				<b>133.653,24</b>

### 3. DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente apostilamento está estimada em **R\$ 6.929,30 (seis mil novecentos e vinte e nove reais e trinta centavos)**, sendo:

3.1.1. R\$ 294,86 (duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos), referente ao período de 26 de julho a 11 de agosto de 2025; e

3.1.2. R\$ 6.634,44 (seis mil seiscientos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), referente ao período de 12 de agosto a 11 de dezembro de 2025.

3.2. A despesa correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 1052000016

Programa de Trabalho: 235536

Elemento de Despesa: 339037-02

Nota de Empenho: 2025NE000247 - reforçada

3.3. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes do reajuste são apenas estimativos e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa.

3.4. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos. Serão pagas com reajuste somente obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, a partir de 26 de julho de 2025.

### 4. GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando o valor de **R\$ 6.682,66 (seis mil seiscientos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

### 5. PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

EDUARDO JOSÉ MARRA

## Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 29/10/2025, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **36903719** e o código CRC **FE89492B**.

---

Referência: Processo nº 50500.099310/2022-24

SEI nº 36903719